



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

### LEI N. 2.485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

**Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal "MARIA DA PENHA FREIRE MEZHER", neste Município.**

**A Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Unidade de Saúde da Família "MARIA DA PENHA FREIRE MEZHER", o próprio Municipal que está em fase final de construção no Bairro Jardim Paulista, situado no entrocamento das Ruas Guarujá e São José do Rio Preto, na sede do Município de Itapemirim - ES.

**Art. 2º.** Façam-se as devidas comunicações, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a tomar, através do órgão competente, as providências necessárias à execução desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 14 de outubro de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal